

PORTARIA 034/2016 – SUPE

Substitui a Portaria 051/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

A **Profa. Dr^a. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Craniofaciais do HRAC-USP:

FONOAUDIOLOGIA

Esp. Adriana Guerta de Souza
Esp. Andréa Cristina de Almeida Santos Farah
Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento
Gonçalves
Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
Dra. Haline Coracine Miguel
Ms. Maria Daniela Borro Pinto
Dra. Melina Evangelista Whitaker Siécola
Dra. Melissa Zattoni Antoneli
Dra. Renata Paciello Yamasita
Dra. Silvia Helena Alvarez Piazzentin-Penna
Ms. Tatiane Totta
Dra. Vera Helena Valente Leirião

SERVIÇO SOCIAL

Ms. Amabile Franceli Pagani Rodrigues
Caroline Spósito
Esp. Eliana Fidêncio de Oliveira Mendes
Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim
Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
Dra. Maria Inês Gandara Graciano
Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim
Ms. Regina Célia Garcia
Ms. Soraia Helena Bomfim Blattner

PSICOLOGIA

Ana Elisabete Ferreira de Sá
Heloisa Maria Lino

ODONTOLOGIA

Ortodontia

Ms. Adriano Porto Peixoto
Dra. Araci Malagodi de Almeida

Odontopediatria

Dra. Gisele da Silva Dalben
Dra. Beatriz Costa

Implante

Dr. Cáo Márcio Figueiredo
Dr. Flávio Monteiro Amado

Dentística

Esp. Naiara Araújo de Oliveira
Dr. Aparício Fiuza de Carvalho Dekon

Prótese de Palato

Dr. Homero Carneiro Aferri
Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes

Periodontia

Dr. Luís Augusto Esper
Dra. Michyele Cristhiane Sbrana

Prótese

Dr. José Fernando Scarelli Lopes
Dr. Raphael D'Aquino Tavano

Endodontia

Dra. Lidiane de Castro Pinto
Dr. Celso Kenji Nishiyama

Saúde Coletiva

Dra. Gisele da Silva Dalben
Dra. Márcia Ribeiro Gomide

Prótese Extra Oral

Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo

Radiologia

Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
Dr. Otávio Pagin

Cirurgia Bucomaxilofacial

Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
Dr. Renato André de Souza Faco

ENFERMAGEM

Ms. Amarilis Mouco
Dr. Armando dos Santos Trettene
Esp. Bruna de Almeida Oliveira
Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida
Esp. Gesiane Cristina Bom
Esp. Janir Biazon
Esp. Lílian Regina Leandro Bertolini

Esp. Luciana Garcia Gomes
Esp. Marcia Toita Shinomia
Maria Cristina Avanzzi Herrera
Ms. Maria Tereza Cazal
Dra. Priscila Capelato Prado
Esp. Renise de Assumpção Costa
Ms. Vely Ferreira Pedreira

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de maio de 2016.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, técnico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia**
- Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
 - Ms. Amarillis Barreto dos Santos Andrade
 - Dra. Ana Elisa Lara de Noronha Souza
 - Ms. Andréia Tortosa Marangoni
 - Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
 - Ms. Elaine Cristina Moreira Paschoa
 - Ms. Eliane Aparecida Tecti Casquinari
 - Dra. Eliene Silva Araújo
 - Dra. Érika Cristina Bucuic
 - Ms. Fabiana de Souza Pinto Azenha
 - Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
 - Esp. Gláucia Gonçalves Reiner
 - Dra. Jéssica Roberta Massola de Oliveira
 - Dra. Joilene Luicene Duarte
 - Ms. Julia Speranza Zabeu
 - Ms. Juliana Nogueira Chaves
 - Ms. Karina Costa Brusco Mendes
 - Dra. Leandra Taboas do Nascimento Marinho
 - Dra. Liege Francisca Tanamati
 - Ms. Luciano Domingos Figueiredo Mariotto
 - Ms. Luzia Maria Puzosbom Ventura
 - Dra. Mariana Perlin da Silva Comerlatto
 - Ms. Maria Paranhos Netto De Martino
 - Ms. Patrícia Graciano Vici de Araújo
 - Esp. Patrícia Jorge Soalheiro de Souza
 - Ms. Raquel Brzezinski Amorim
 - Ms. Raquel Sampaio Agostinho Pesse
 - Dra. Regina Célia Borlotello Amantini
 - Dra. Rosana Ribeiro Manoel
 - Ms. Tatiana Manfrini Garcia
 - Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
 - Dra. Valdeia Vieira de Oliveira

- Área Psicologia**
- Ms. Mariani da Costa Ribas do Prado
 - Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
 - Dra. Rosicler Moreno Castanho
 - Área Serviço Social
 - Esp. Caroline Sposito
 - Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza

Artigo 2º - Os preceptores competem:

I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Marilene Nunes	Dra. Gláucia Carolina da Silva Demun Mendonça
Fonoaudiologia	Dra. Regina Prado de Oliveira	Dra. Gesena Rezende da Silva
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Saito D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Menezes Takayama	Maria Cecília Muniz Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Menezes Castanho	Dra. Sônia Telen Menezes

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-36, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador
Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador
Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeudi

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

- Dra. Adriana Guerra de Souza
- Esp. Adriana Cristina de Almeida Santos Farah
- Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves
- Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
- Dra. Elaine Coracine Miquel
- Ms. Maria Daniela Borso Pinto
- Dra. Melina Evangelista Whittaker Sicóla
- Dra. Melissa Zattoni Antonelli
- Dra. Renata Pacífico Yamashita
- Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazentin-Penna
- Ms. Tatiane Totta
- Dra. Vera Helena Valente Leirinho
- SERVICÓ SOCIAL
- Ms. Amabile Francieli Paganini Rodrigues
- Caroline Sposito
- Esp. Eliana Ribênio de Oliveira Mendes
- Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim
- Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
- Dra. Maria Inês Gandara Graciano
- Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim
- Ms. Regina Célia Garcia
- Ms. Soraila Helena Bomfim Blatter
- PSICOLOGIA
- Ana Elisabeth Ferreira de Sá
- Heloisa Maria Lino

- ODONTOLOGIA**
- Ondontologia
- Ms. Adriano Porto Peixoto
 - Dra. Araci Malagodi de Almeida Odontopediatria
 - Dra. Gisele da Silva Dalben
 - Dra. Beatriz Costa
 - Implante
 - Dr. Cássio Márcio Figueiredo
 - Dr. Flávio Monteiro Amado
 - Identificação
 - Esp. Nalora Araújo de Oliveira
 - Dr. Aparicio Fiuzzi de Carvalho Dekton
 - Prótese de Palato
 - Dr. Homero Carneiro Aferri
 - Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes
 - Periodontia
 - Dr. Luis Augusto Esper
 - Dra. Michyelle Cristhiane Sbrana
 - Prótese
 - Dr. José Fernando Scarelli Lopes
 - Dr. Raphael D'Aquino Tavano
 - Endodontia
 - Dra. Lidiane de Castro Pinto
 - Dr. Celso Nijihiyama
 - Saúde Coletiva
 - Dra. Gisele da Silva Dalben
 - Dra. Márcia Ribeiro Gomide
 - Prótese Extra Oral
 - Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
 - Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo
 - Radiologia
 - Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
 - Dr. Otávio Pagin
 - Cirurgia Buccomaxilofacial
 - Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
 - Dr. Renato André de Souza Faco
 - ENFERMAGEM
 - Ms. Amarillis Mouro
 - Dr. Armando dos Santos Trettene
 - Esp. Bruna de Almeida Oliveira
 - Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida
 - Esp. Gesiane Cristina Bom
 - Esp. Inez Bianzon
 - Esp. Lillian Regina Leandro Bertolini
 - Esp. Luciana Garcia Gomes
 - Esp. Marcia Toita Shinomiya
 - Dama Mendes
 - Maria Cristina Awanzi Herrera
 - Ms. Maria Tereza Casal
 - Dra. Priscilla Capelato Prado
 - Esp. Renize de Assumpção Costa
 - Ms. Vely Ferreira Pedreira

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-37, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mirlene Dileta Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Menezes	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Cláudia Regina Marilene Nunes	Dra. Gláucia Carolina da Silva Demun Mendonça
Fonoaudiologia	Dra. Regina Prado de Oliveira	Dra. Gesena Rezende da Silva
Oftalmologia	Dra. Nádia da Rocha Saito D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Menezes Takayama	Maria Cecília Muniz Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Menezes Castanho	Dra. Sônia Telen Menezes

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador
Prof. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador
Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yaeudi

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

- Dra. Adriana Guerra de Souza
- Esp. Adriana Cristina de Almeida Santos Farah
- Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves
- Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
- Dra. Elaine Coracine Miquel
- Ms. Maria Daniela Borso Pinto
- Dra. Melina Evangelista Whittaker Sicóla
- Dra. Melissa Zattoni Antonelli
- Dra. Renata Pacífico Yamashita
- Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazentin-Penna
- Ms. Tatiane Totta
- Dra. Vera Helena Valente Leirinho
- SERVICÓ SOCIAL
- Ms. Amabile Francieli Paganini Rodrigues
- Caroline Sposito
- Esp. Eliana Ribênio de Oliveira Mendes
- Ms. Elisabeth de Oliveira Bonfim
- Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano
- Dra. Maria Inês Gandara Graciano
- Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentim
- Ms. Regina Célia Garcia
- Ms. Soraila Helena Bomfim Blatter
- PSICOLOGIA
- Ana Elisabeth Ferreira de Sá
- Heloisa Maria Lino

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II. Garantir a implementação do programa;
- III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
- IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;
- VI. Mediar as negociações institucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
- IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Preemptiva em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIEs;

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, técnico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;
- III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;
- IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mirlene Dileta Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Menezes	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mirlene Dileta Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Menezes	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mirlene Dileta Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Menezes	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisor docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área	Titulares	Suplentes
Fonoaudiologia	Ms. Tereza Sardená da Silveira Sassi	Ms. Elisabete Honda Yamaguchi
Psicologia	Dra. Mirlene Dileta Tamada	Ms. Valéria Cristina Zaine
Serviço Social	Dra. Sônia Telen Menezes	Ms. Elizabeth Oliveira Bonfim

junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas e Engenharia Biológica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Data de Assinatura: 31-05-2016.

Vigência: 05 anos, a partir da data de sua assinatura (de 31-05-2016 a 30-05-2021).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-6-2016

Proc. 2016.1.285.75.4; Devidamente examinados os procedimentos adotados em conformidade com a Legislação vigente, nota-se que a empresa Editora Itacema Ltda., Fornecedor Cadastro 767425), não obteve a ordem de entrega dos materiais constantes na instrução de encaminhamento/faturamento. Das Notas de Empenho Ordinário 159139/2016. Diante do fato, aplica-se a empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016;

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99 - Art. 4º) = 0,1% ao dia

Multa Diária: R\$0,49 (R\$49,00x0,1%)

Total a ser descontado: R\$0,49 (6 dias X R\$0,49)

Líquido a Receber: R\$486,00 - R\$1,92 = R\$484,08

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERRELANDIA COSTA

Portaria GP-20, 3-6-2016

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os ENG. CARLOS HENRIQUE DUTRA SANTOS, JOSÉ CARLOS LAZARO e ADEILSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de ABERTURA DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS, PROPOSTAS, JULGAMENTO e ENCERRAMENTO da Tomada de Preços 052/2016 - PUSP-FC, no dia 26-06-2016 às 09h, que objetiva a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL VETERINÁRIO E EDIFICAÇÕES ADJACENTES, INTERLIGAÇÃO AO ROTATORIO, RECAPE ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTO EXISTENTE (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, de 2-6-2016

De que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 1211/